



cópia pl CLJR  
02/12/19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 096/19**

(Ref.: Mensagem 051, de 21/10/2019)

*Autoriza o Poder Executivo a suplementar a contribuição destinada à Confederação Nacional dos Municípios, neste exercício.*

Exmo. Sr.  
VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

O projeto de lei nº 069/19, que *Autoriza o Poder Executivo a suplementar a contribuição destinada à Confederação Nacional dos Municípios, neste exercício*, encaminhada a essa Edilidade por intermédio da Mensagem 051, de 21/10/2019, contém um pequeno erro de digitação no parágrafo único do art. 2º..

O erro é que foi digitado um “6”. Então, onde consta “3396014”, deve constar: “339014”, sendo a seguinte a redação correta do parágrafo:

*“Parágrafo Único. Como fonte de recurso para a suplementação autorizada neste artigo, será feita anulação parcial da seguinte dotação: 02 01 01 04 122 0001 2.009 339014 – F-007 – DR 100 – R\$ 2.129,00”.*

Peço que na discussão e votação do projeto de lei, seja considerada a correção acima.

Ubá, MG, 2 de dezembro de 2019.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá